



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5226, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO RETORNO AS AULAS PRESENCIAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Vista Alegre do Alto pertence à DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos;

CONSIDERANDO a redução nos casos positivados pela COVID-19 nos últimos dias no Município;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19, observadas recentemente no Município.

CONSIDERANDO protocolos sanitários de segurança específicos, bem como, regras de retorno definidos pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na Rede Pública Municipal e Estadual deste Município, a partir do dia **16 de Agosto de 2021**.

Art. 2º O retorno das aulas presenciais seguirão protocolos sanitários de segurança específicos, bem como, regras de retorno definidos pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 09 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal